GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 650 DE 8 DE ABRIL DE 2008.

Altera o Anexo III da Lei nº 392/03, que dispõe sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima e dá outras providências.

12:27 14/04/2008 000347 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
Faço saber que Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede aos servidores públicos efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, a título de reajuste, o percentual de 10% (dez por cento), para os níveis básico e médio, constantes no Anexo Único, Tabelas A e B, desta Lei.

Art. 2º Aos servidores públicos efetivos de nível superior constantes do Anexo Único, Tabela C, parte integrante desta Lei, pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, concede-se um reajuste de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei terão início em 1º de abril de 2008.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de abril de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR - Brasil
PABX: 0**(95) 3623-1410 · Fax: 0**(95) 2121-7926/2121-7930

LEI N° 650 DE 8 DE ABRIL DE 2008.

ANEXO ÚNICO

A) TABELA DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO

CARGO	PADRÃO /REF.	NÍVEL	VENCIMENTO
ARTÍFICE	3-B	CNB	633,63
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2-C	CNB	562,65
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2-C	CNB	562,65
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1-A	CNB	470,80
COZINHEIRO	1-A	CNB	470,80
GARÇOM	2-C	CNB	562,65
MERENDEIRO	1-A	CNB	470,80
MOTORISTA	4-D	CNB	757,25
OPERADOR DE MÁQUINAS	4-D	CNB	757,25
OPERADOR DE RÁDIO	2-C	CNB	562,65
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E PISTA	4-D	CNB	757,25
PILOTO PRÁTICO DE NAVEGAÇÃO	3-B	CNB	633,63

B) TABELA DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	PADRÃO /REF.	NÍVEL	VENCIMENTO
AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6-A	CNM	941,55
AGENTE SÓCIO INSTRUTOR	6-F	CNM	1.039,54
AGENTE SÓCIO –ORIENTADOR	6-F	CNM	1.039,54
AGENTE SÓCIO GERIÁTRICO	6-F	CNM	1.039,54
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6-D	CNM	999,17
ALMOXARIFE	5-B	CNM	836,07
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5-B	CNM	836,07
DESENHISTA	6-A	CNM	941,55
ELETROTÉCNICO	6-A	CNM	941,55
PROGRAMADOR DE MICROCOMPUTADOR	6-A	CNM	941,55
SECRETÁRIO DE ESCOLA	5-B	CNM	836,07
TÉCNICO LABORATÓRIO DE SOLO	6-A	CNM	941,55
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	6-A	CNM	941,55
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6-A	CNM	941,55
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	6-A	CNM	941,55
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	6-A	CNM	941,55
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6-F	CNM	1.039,54
TÉCNICO EM ESTRADAS	6-A	CNM	941,55
TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA	6-A	CNM	941,55
TÉCNICO EM MECÂNICA	6-A	CNM	941,55
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6-A	CNM	941,55
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	6-A	CNM	941,55
TÉCNICO EM SECRETARIADO	6-A	CNM	941,55
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	6-A	CNM	941,55
TÉCNICO EM COMUNICAÇÕES	6-A	CNM	941,55
TÉCNICO EM TURISMO	6-A	CNM	941,55
TOPÓGRAFO	6-A	CNM	941,55

LEI N° 650 DE 8 DE ABRIL DE 2008.

ANEXO ÚNICO
C) TABELA DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	PADRÃO /REF.	NÍVEL	VENCIMENTO
ADMINISTRADOR	11-E	CNS	2.501,44
ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	11-E	CNS	2.501,44
ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11-E	CNS	2.501,44
ANALISTA TÉCNICO DE TURISMO	11-E	CNS	2.501,44
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	11-E	CNS	2.501,44
ANALISTA DE SUPORTE	11-E	CNS	2.501,44
ANALISTA DE SISTEMAS	11-E	CNS	2.501,44
ANALISTA EDUCACIONAL	11-E	CNS	2.501,44
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	11-E	CNS	2.501,44
ANTROPÓLOGO	11-E	CNS	2.501,44
ASSISTENTE SOCIAL	11-E	CNS	2.501,44
BIBLIOTECÁRIO	11-E	CNS	2.501,44
BIÓLOGO	11-E	CNS	2.501,44
BIOMÉDICO	11-E	CNS	2.501,44
BIOQUÍMICO	11-E	CNS	2.501,44
CIRURGIÃO DENTISTA	12-C	CNS	2.761,79
CONTADOR	11-E	CNS	2.501,44
ECONOMISTA	11-E	CNS	2.501,44
ENFERMEIRO	12-C	CNS	2.761,79
ESTATÍSTICO	11-E	CNS	2.501,44
FARMACÊUTICO	11-E	CNS	2.501,44
FÍSICO	11-E	CNS	2.501,44
FISIOTERAPEUTA	11-E	CNS	2.501,44
FONOAUDIÓLOGO	11-E	CNS	2.501,44
HISTORIADOR	11-E	CNS	2.501,44
INSPETOR DE ENSINO	11-E	CNS	2.501,44
MATEMÁTICO	11-E	CNS	2.501,44
NUTRICIONISTA	11-E	CNS	2.501,44
ORIENTADOR EDUCACIONAL	11-E	CNS	2.501,44
PSICÓLOGO	11-E	CNS	2.501,44
QUÍMICO	11-E	CNS	2.501,44
REVISOR	11-E	CNS	2.501,44
SANITARISTA	11-E	CNS	2.501,44
SECRETÁRIO EXECUTIVO	11-E	CNS	2.501,44
SECRETÁRIO EXECUTIVO BILINGUE	11-E	CNS	2.501,44
SOCIÓLOGO	11-E	CNS	2.501,44
SUPERVISOR ESCOLAR	11-E	CNS	2.501,44
TECNÓLOGO EM ENGENHARIA	11-C	CNS	2.404,31
TÉCNOLOGO EM RADIOLOGIA	11-C	CNS	2.404,31
TERAPEUTA OCUPACIONAL	11-E	CNS	2.501,44